

ele determinar, para além do acompanhamento dos trabalhos, fornecer apoio técnico supletivo, quando solicitado, em qualquer das fases de execução deste contrato-programa.

2 — O segundo outorgante obriga-se a garantir a existência e a titularidade do direito de propriedade ou de superfície, quer das infra-estruturas edificadas ao abrigo do presente contrato-programa quer do terreno de implantação das mesmas, durante o prazo de 25 anos a contar da data da recepção provisória da obra, salvo alienação ou cedência a favor de entidades públicas ou possuidoras de estatuto de utilidade pública sem fins lucrativos, com prévia anuência do primeiro outorgante e desde que garantida a não alienação ou alteração dos usos ou fins a que se destina o equipamento.

3 — O segundo outorgante obriga-se a publicitar o apoio concedido à presente obra colocando em local visível, no exterior da instalação e com o destaque adequado, um painel, que deverá permanecer no local até à data de conclusão da execução deste contrato-programa, do qual deve constar a indicação expressa da comparticipação concedida pelo Instituto do Desporto de Portugal à realização dos trabalhos referidos no n.º 1 desta cláusula.

Cláusula 6.ª

Gestão e manutenção

1 — A gestão da infra-estrutura referida na cláusula 1.ª é da responsabilidade do segundo outorgante, por meios directos ou em regime de responsabilidade solidária, de acordo com os princípios de interesse público e de promoção da prática desportiva, adoptando regulamentos, horários e facilidades de acesso para o associativismo e a comunidade em geral ajustados a tal fim.

2 — O segundo outorgante obriga-se a organizar e assegurar a realização dos procedimentos de manutenção e conservação da infra-estrutura objecto deste contrato-programa, em ordem a garantir as melhores condições de utilização, designadamente de segurança, de conformidade sanitária e de qualidade em geral, assumindo a responsabilidade pelos encargos resultantes.

10 de Março de 2005. — Pelo Primeiro Outorgante, *José Manuel Constantino*. — Pelo Segundo Outorgante, *Maria Irene da Conceição Barata Joaquim*.

Homologo.

10 de Março de 2005. — O Secretário de Estado do Desporto e Reabilitação, *Hermínio José Sobral Loureiro Gonçalves*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 7700/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º e no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio Maria da Conceição Pinto Ribeiro dos Santos para coordenação do secretariado e para prestar colaboração, no âmbito da realização de trabalhos técnico-administrativos no meu Gabinete, com carácter extraordinário, a tempo inteiro.

2 — A nomeada auferirá o valor equivalente a 90 % da remuneração fixada na alínea c) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 25/88, de 30 de Janeiro, excluindo as despesas de representação, com direito à percepção dos respectivos subsídios de férias e de Natal.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 12 de Março de 2005.

21 de Março de 2005. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa*.

Despacho n.º 7701/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no artigo 2.º, n.ºs 3 e 4, do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio a Doutora Maria Constança Dias Urbano de Sousa para, no âmbito da sua especialidade, realizar trabalhos de assessoria jurídica no meu Gabinete.

2 — A nomeada auferirá uma remuneração, a ser paga em prestações mensais, equiparada à remuneração anual ilíquida de adjunto de gabinete, actualizada de acordo com os aumentos percentuais da função pública, acrescida de IVA à taxa legal.

3 — Para efeitos da remuneração anual ilíquida de adjunto de gabinete referida no número anterior, consideram-se incluídos os quantitativos correspondentes a despesas de representação e subsídios de Natal e de férias legalmente estabelecidos.

4 — À nomeada são abonadas ajudas de custo nos termos legais, sempre que se desloque em serviço.

5 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de Abril de 2005.

21 de Março de 2005. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa*.

Despacho n.º 7702/2005 (2.ª série). — Nos termos das disposições conjugadas nos artigos 2.º, 4.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio adjunto do meu Gabinete o licenciado Jorge Manuel Teixeira Lapa do quadro da Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça.

21 de Março de 2005. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa*.

Despacho n.º 7703/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para o cargo de chefe do meu Gabinete a licenciada Maria Cristina da Silva Simões Bento.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 12 de Março de 2005.

21 de Março de 2005. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa*.

Despacho n.º 7704/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para exercer funções de secretária pessoal do meu Gabinete a técnica Carla Maria Rosa de Matos.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 12 de Março de 2005.

21 de Março de 2005. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa*.

Despacho n.º 7705/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio João Manuel de Jesus Pires para prestar colaboração no meu Gabinete.

2 — O nomeado auferirá uma remuneração mensal correspondente à de adjunto de gabinete, incluindo um montante equivalente ao das despesas de representação por este auferidas, a incorporar no vencimento, incluindo subsídio de refeição.

3 — O nomeado terá direito a subsídios de férias e de Natal de quantitativo equivalente ao da remuneração mensal referida no número anterior.

4 — O presente despacho produz efeitos desde 12 de Março de 2005.

21 de Março de 2005. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa*.

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna

Despacho n.º 7706/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e no n.º 1 do artigo 6.º, ambos do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para chefiar o meu Gabinete o licenciado João Alfredo Massano Labescat da Silva.

2 — É concedida ao nomeado autorização nos termos e para os efeitos previstos na alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 196/93, de 27 de Maio.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 14 de Março de 2005.

22 de Março de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, *José Manuel Santos de Magalhães*.

Despacho n.º 7707/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 2.º, 4.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio Maria Rosa Marques Boto Nunes de Almeida para exercer as funções de adjunta do meu Gabinete.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 14 de Março de 2005.

22 de Março de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, *José Manuel Santos de Magalhães*.

Despacho n.º 7708/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no artigo 2.º, n.ºs 3 e 4, do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para exercer funções de coordenação da secretaria de apoio do meu Gabinete a assistente administrativa especialista do quadro único da Secretaria-Geral do Ministério da Administração